



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.097, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Concede Auxílio Natalidade.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.989/2024) e;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 5- 3.989/2024, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público **VINICIUS FATOBENI SALVATERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, matrícula nº 3880, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha Maria Olga Hernandes Salvaterra, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Matrícula nº 079921 01 55 2024 1 00506 055 0157691 10, Número da D.N.V: 30-92139939-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração